



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 122/04

Nº Contrato: 344/04

Processo Administrativo nº 4/020.235-6, anexado ao 4/005.788-7 – convite nº 036/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Construtora Dimensional Botucatu Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, para construção de canaletas de concreto pré moldadas para escoamento de águas em vários cruzamentos e vias do município.

Aditamento: Prorroga o prazo em 45 dias e acresce o valor de R\$13.634,50.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Construtora Dimensional Botucatu Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua João Miguel Raphael nº 291, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo nº 4/020.235-6 anexado ao convite nº. 036/04 - processo administrativo nº. 4/005.788-7, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pela lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de junho de 2004**, nos autos do convite nº. 036/04 - processo administrativo nº. 4/005.788-7, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº 4/020.235-6, anexado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 45 (quarenta e cinco) dias, bem como, o valor em mais R\$13.634,50 (treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 15 de setembro de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Construtora Dimensional Botucatu Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª